

Turvolândia, 03 de Fevereiro de 2020

Exmo. Sr.  
Kaique Eduardo Carvalho Ribeiro  
DD.Presidente da Câmara Municipal  
Turvolândia – MG  
Ofício: 01/2020

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre ao inteiro dispor de V.S<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,



**Felipe Ferraz Braga**

Presidente da Comissão de Controle Interno



**Claudette Aparecida Borges Silva**

Relatora da Comissão



**Joekna Carvalho Domingues**

Membro da Comissão

# RELATÓRIO

## EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominiais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

## EMPENHOS ESTIMATIVOS

- SE 00010 001 – Adiantamento – Presidente
- SE 00001 001 – Cartório de Registro Civil de Jurídica
- SE 00004 001 – CEMIG – Distribuição S. A.
- SE 00007 001 – Banco Itaú S.A
- SE 00005 001 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- SE 00007 002 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 003 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 004 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 005 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 006 – Banco Itaú S.A
- SE 00016 001 – SEICON Sist. Empresarial Int. de Convênios e Seguros Ltda EPP
- SE 00016 002 – SEICON Sist. Empresarial Int. de Convênios e Seguros Ltda EPP

## EMPENHOS GLOBAIS

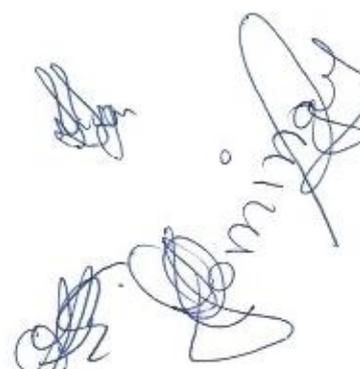
- SE 00014 001 – AVEVEMAG
- SE 00015 001 – Domingues e Reis Transporte Ltda
- SE 00003 001 – 3G Net Soluções Web Ltda – ME

## EMPENHOS ORDINÁRIOS:

- EO 00009 – Helio B. Martins Junior
- EO 00008 – Telemar Norte Leste S/A

## RESTOS À PAGAR - OPE 19

- EO 00151 – Luminosos e Toldos Caldenses Ltda



## ORDEM DE PAGAMENTO

OP 00001 – Prefeitura Municipal de Turvolândia - Rentabilidade

OP 00002 – Prefeitura Municipal de Turvolândia - Duodécimo

## COMPRA DIRETA

Nos processos nº 01, 02, 03/2020 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário. Foram publicados de forma resumida no quadro de avisos, no site da Câmara Municipal e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Turvolândia-MG

## CONTRATO

Nos Contratos

- **Nº 01/2020** – ref. PRC Nº 01/2020 – Dispensa de Licitação 01/2020 – Vigência 21/01/2020 a 31/12/2020 – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
- **Nº 02/2020** – ref. PRC 02/2020 – Dispensa de Licitação nº 02/2020 – Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020 - TRANSPORTE
- **Nº 03/2019** – ref PRC 02/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020 – Vigência: 31/01/2020 a 31/12/2020 - Padaria

Consta o nome das partes e de seus representantes, sua finalidade, ato que autorizou sua lavratura. Constam as cláusulas contratuais e sujeições de acordo com as normas da Lei de Licitação, o prazo contratual, sendo publicado no Quadro de Aviso e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Turvolândia - MG . As Notas de Empenho Global foram emitidas após a assinatura do contrato. A execução do contrato está sendo acompanhada. Está sendo disponibilizado os dados e informações [www.sife.netgov.com.br](http://www.sife.netgov.com.br)

## ADIANTAMENTO

A Resolução nº1/2015 de 10 de junho de 2015 autoriza o adiantamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal (Decreto nº 02 de 20 de Janeiro de 2017).

Foi precedida a autorização do Ordenador da despesa através dos requerimentos nº01/2020, prévio empenho na dotação própria, os documentos fiscais foram apresentados na prestação de contas dos adiantamentos na entidade com suas datas compreendidas entre o período de recebimento do recurso até o prazo final de aplicação e com ausência de rasuras na prestação de contas.

## CREDITOS ADICIONAIS

O Crédito Adicional Suplementar foi realizado corretamente, de acordo com a necessidade, respeitando o limite da Lei Orçamentária nº 1.141 de 04 de Dezembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Foi elaborado pelo Poder Executivo, executando abertura do crédito e sendo cadastrado no sistema informatizado. A fonte \*Anulação Parcial\* confere com o valor do Crédito, conforme segue:

**Decreto nº00004/2020 de 02 de Janeiro de 2020:**

Redução: 01 02 01 031 0020 4 001 319011.....FICHA 12.....R\$ 7.000,00

Suplementação: 01 02 01 031 0020 4 002 339046.....FICHA 30.....R\$ 7.000,00

Turvolândia, 03 de Fevereiro de 2020

**Comissão de Controle Interno**



**Felipe Ferraz Braga**

Presidente da Comissão de Controle Interno



**Claudette Aparecida Borges Silva**  
Relatora da Comissão



**Joeline Carvalho Domingues**  
Membro da Comissão